

Calendário Letivo 2018 (Sugestão)

Janeiro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
4	 5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19*	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

Março/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Abril/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 - Tiradentes

Maio/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 – Dia do Trabalho / 31 – Corpus Christi

Julho/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23*	24	25	26	27	28
29	30	31				

Agosto/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Setembro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Outubro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 – Nossa Sr.^a Aparecida
15 – Recesso - Dia do Professor / Auxiliares

Novembro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dezembro/2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	25 - Natal				

Legenda

	Ínicio do período letivo		Recesso de alunos		Atividade Pedagógica		* Início das aulas		Feriado ou dia Santo		* Término das aulas/Período Letivo		Sugestão "Permuta de dias"
---	--------------------------	---	-------------------	---	----------------------	---	--------------------	---	----------------------	---	------------------------------------	---	----------------------------

*Total = 207 dias letivos – Não foram computados como dias letivos: 12 de fevereiro, 1 de junho e 16 de novembro, sugeridos como “dias para permuta”, ficando a utilização destes, a critério de cada instituição de ensino.

Alertamos para o sequinte:

1	Não estão previstos os feriados municipais.
2	Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para exame final. (LDB Art. 24, Inciso I). A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas e 200 dias letivos. (LDB Art. 24, Inciso I).
3	Permuta de dias (sugestão) – A instituição de ensino poderá permitir tais dias com o corpo docente, desde que respeite o horário e jornada contratual de cada professor. Os dias permutados deverão constar obrigatoriamente no calendário letivo oficial da instituição de ensino.
4	Considerar a Deliberação 02/2002 - CEE , que trata sobre a inclusão, no período letivo, de dias destinados a atividade pedagógica. "Art. 3º - pode o estabelecimento considerar, como dias de efetivo trabalho escolar, os dedicados ao trabalho docente organizado, também, em função do seu aperfeiçoamento, conquanto não ultrapassem cinco por cento (5%) do total de dias letivos estabelecidos em lei, ou seja, dez (10) dias no decorrer do ano letivo.".